



PLANO DE ATIVIDADES 2022

Conselho de Especialidade de Nutrição Clínica

Presidente

Graça Ferro | 0035N

Secretário

Inês Asseiceira | 0779N

Vogais

Júlio César Rocha | 0438N

Nuno Borges | 0567N

Paula Alves | 1132N

APROVADO EM REUNIÃO DO CONSELHO DE ESPECIALIDADE DE: 14 de setembro de 2022

APROVADO EM REUNIÃO DE DIREÇÃO DE: 30 de setembro de 2022

O Colégio de Nutrição Clínica da Ordem dos Nutricionistas, à semelhança dos restantes Colégios e segundo o Regulamento nº 55/2019 de 14 de janeiro, Diário da República, 2.ª série — N.º 9 — 14 de janeiro de 2019 (RE), é um órgão consultivo da Ordem dos Nutricionistas (ON).

A sua **missão** primordial estará focada na defesa da qualidade dos cuidados prestados ao doente, para o que é necessário observar os princípios éticos e deontológicos inerentes à atividade do nutricionista, respeitar a diferenciação técnico-científica, reforçar o elevado nível de exigência da formação dos atuais e futuros especialistas e valorizar a relação com o doente e com a equipa multidisciplinar em que estão inseridos, bem como, a articulação com as outras especialidades atribuídas pela Ordem e do relacionamento com outros profissionais de saúde.

No seu plano de atividades para o ano de 2022, o Conselho de Especialidade do Colégio de Nutrição Clínica (CE NC), eleito a 4/6/22, para o quadriénio de 2022-2026, propõe-se cumprir as funções que lhe são atribuídas pelo artigo 6.º do RE, com uma intervenção ativa na defesa dos direitos e interesses gerais dos nutricionistas e dos doentes.

Uma vez que serão os primeiros Conselhos de Especialidade da ON e que estes tomaram posse a 16/7/22, este primeiro plano de atividades circunscrito a 5 meses e numa fase de início de desenvolvimento de regulamentos e procedimentos operacionais, terá um cariz meramente descritivo das atividades que pretendemos encetar no ano de 2022 para dar continuidade no próximo ano.

Neste desiderato, compromete-se a encetar as seguintes atividades no ano 2022:

- Realizar as reuniões do CE NC para coordenação e acompanhamento do plano de atividades a cumprir.
- Iniciar o desenvolvimento do regimento e regulamentos constantes das atribuições explanadas no artigo 6º ponto 4 do RE.
- Concluir os processos pendentes de decisão para equiparação ao grau de especialista em Nutrição Clínica que transitaram da Comissão Instaladora da Especialidade de Nutrição Clínica.
- Colaborar com a Direção, outros Colégios de Especialidade, Departamentos, Grupos/Núcleos Profissionais e Grupos de Trabalho na análise de documentos, emissão de pareceres ou outras iniciativas.
- Submeter à aprovação da direção da ON o plano de atividades do ano 2023 e relatório de atividades 2022.
- Propor à direção da ON alterações aos critérios para atribuição da especialidade de Nutrição Clínica.
- Elaborar o Regulamento de Idoneidade dos locais de prática profissional tutelada.
- Solicitar à direção da ON o desenvolvimento de uma página eletrónica no site da ON para que o CE NC possa comunicar com os colegas e o público em geral.
- Encetar reuniões com os Conselhos de Especialidade de Nutrição Comunitária e Saúde Pública e de Alimentação Coletiva e de Restauração, a fim de ser ponderada uma proposta de revisão do atual Regulamento Geral de Especialidades Profissionais da Ordem dos Nutricionistas a submeter à direção da ON.